



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 373 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Designa os servidores: **Marcelo de Oliveira Coelho Santo**, matrícula **0305**, como Fiscal Técnico, **Vinicius de Assis Lima** matrícula **0745**, como Fiscal Requisitante e **Fernando Henriques**, matrícula **0624**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº **048/2016**, firmado entre o Confea e a empresa Infosec Tecnologia da Informação LTDA. Processo **CF-0319/2016**.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

*Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:
VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.*

Considerando a Instrução Normativa nº 4, de 11 de Setembro de 2014, que Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor do contrato nº 048/2016, firmado entre o Confea e empresa **Infosec Tecnologia da Informação LTDA**, com o valor total estimado de **R\$ 742.906,70** (setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e seis reais e setenta centavos);

Considerando que o Gerente de Tecnologia da Informação – GTI, Eng. Comp. Jonas Zuffo Requião, indicou os servidores; **Marcelo de Oliveira Coelho Santos**, matrícula 0305, como Fiscal Técnico, **Vinicius de Assis Lima** matrícula 0745, como Fiscal Requisitante e **Fernando Henriques**, matrícula 0624, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 048/2016 e Termos Aditivos decorrentes até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

RESOLVE:

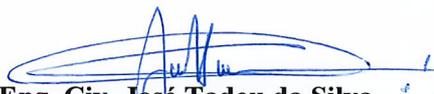
Art. 1º. Designar os servidores da GTI; **Marcelo de Oliveira Coelho Santos**, matrícula 0305, como Fiscal Técnico, **Vinicius de Assis Lima** matrícula 0745, como Fiscal Requisitante e **Fernando Henriques**, matrícula 0624, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 048/2016 e Termos Aditivos decorrentes até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

Art. 2º Determinar que os fiscais informem ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 3º Determinar que os fiscais, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo CF-0319/2016 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução dos contratos para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de Dezembro de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

